

LEI Nº 360/2018

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica fica reajustado no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento);

Art. 2º. A atualização do referido percentual retroagirá aos meses de janeiro, fevereiro e março deste exercício financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementares, se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 12 de abril de 2018.



Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL